

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS À PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADOLESCENTE – EDITAL 01 DE 03/11/2023

Após a análise dos recursos interpostos, a Banca Examinadora deu o seguinte parecer:

Núcleo de Formação Comum		
Questão	Resultado	Análise
QUESTÃO 04	ANULADA	Após análise do enunciado das afirmativas I, II e III e das alternativas para responder a questão verificou-se que: nas alternativas A, B, C e D não existem respostas compatíveis com a questão. Questão será anulada e haverá uma nova correção de todas as provas da REMSA e RESENF referente a questão 04.
QUESTÃO 09	INDEFERIDO	Na questão 09 as alternativas A,C e D estão corretas. A alternativa incorreta é a letra B , pois conforme o Artigo 2º da resolução nº 1, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), a mesma tem caráter deliberativo e tem 03 atribuições conforme descrito a seguir “...é instância de caráter deliberativo e terá as seguintes atribuições: a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e/ou uniprofissional da instituição proponente. b) Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes. c) Definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos. Portanto o gabarito permanece inalterado.
QUESTÃO 10	Retificação do gabarito	A questão foi elaborada a partir da a Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014 que dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional. Após análise do enunciado da questão e das alternativas de respostas verificou-se que houve um erro na digitação do gabarito oficial. Portanto o gabarito oficial será RETIFICADO, passando a ser considerada como resposta oficial para a questão a alternativa A , uma vez que há a afirmação de “Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional <u>terão a duração mínima de um ano e meio</u> , equivalente a uma carga horária mínima total de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas”. De acordo com referida legislação, a duração mínima do programa de residência é de 2 anos.

Núcleo de Formação Específica do Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família		
Questão	Resultado	Análise
QUESTÃO 03	ANULADA	A questão foi elaborada a partir do manual do Ministério da Saúde intitulado : “ <i>Atenção ao pré-natal de baixo risco</i> ” (Cadernos de Atenção Básica n. 32). Após análise do enunciado da questão e das alternativas A,B,C e D , verificou-se que estão incorretas as alternativas B e D. Conclui-se que há mais de uma opção de resposta para a questão apresentada. Portanto, a questão será anulada e haverá uma nova correção de todas as provas da RESENF referente a questão 03.
QUESTÃO 05	INDEFERIDO	A questão foi elaborada a partir do manual do Ministério da Saúde intitulado “Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde” de 2006. Na questão 05 as alternativas A, B e D estão corretas e condizentes com a literatura utilizada. A alternativa C está incorreta , uma vez que acordo com a referência apresentada – “o peso pode diminuir com a idade, porém, com variações segundo o sexo. Essa diminuição está relacionada à redução do conteúdo da água corporal e da massa muscular, sendo mais evidente no sexo masculino.” <u>Portanto, o gabarito permanece inalterado.</u>
QUESTÃO 06	INDEFERIDO	A questão foi elaborada a partir do manual do Ministério da Saúde intitulado: “Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde” de 2006. Na questão, a primeira e a segunda afirmativa são verdadeiras e as duas afirmativas seguintes são falsas. De acordo com referência mencionada a autonomia pode ser definida como autogoverno e se expressa na liberdade para agir e para tomar decisões e a independência significa ser capaz de realizar as atividades sem ajuda de outra pessoa. Há uma inversão dos conceitos nas afirmativas, o que as tornam falsas. <u>Portanto, o gabarito permanece inalterado.</u>

GABARITO APÓS A ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

Núcleo de Formação Comum				
QUESTÃO 01	A	B	C	D
QUESTÃO 02	A	B	C	D
QUESTÃO 03	A	B	C	D
QUESTÃO 04	ANULADA			
QUESTÃO 05	A	B	C	D
QUESTÃO 06	A	B	C	D
QUESTÃO 07	A	B	C	D
QUESTÃO 08	A	B	C	D
QUESTÃO 09	A	B	C	D
QUESTÃO 10	A	B	C	D

Núcleo Específico - Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família (RESENF)				
QUESTÃO 01	A	B	C	D
QUESTÃO 02	A	B	C	D
QUESTÃO 03	ANULADA			
QUESTÃO 04	A	B	C	D
QUESTÃO 05	A	B	C	D
QUESTÃO 06	A	B	C	D
QUESTÃO 07	A	B	C	D
QUESTÃO 08	A	B	C	D
QUESTÃO 09	A	B	C	D
QUESTÃO 10	A	B	C	D
QUESTÃO 11	A	B	C	D
QUESTÃO 12	A	B	C	D
QUESTÃO 13	A	B	C	D
QUESTÃO 14	A	B	C	D
QUESTÃO 15	A	B	C	D

Núcleo Específico Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente (REMSA)				
NÃO HOUVE ALTERAÇÃO				
QUESTÃO 01	A	B	C	D
QUESTÃO 02	A	B	C	D
QUESTÃO 03	A	B	C	D
QUESTÃO 04	A	B	C	D
QUESTÃO 05	A	B	C	D
QUESTÃO 06	A	B	C	D
QUESTÃO 07	A	B	C	D
QUESTÃO 08	A	B	C	D
QUESTÃO 09	A	B	C	D
QUESTÃO 10	A	B	C	D
QUESTÃO 11	A	B	C	D
QUESTÃO 12	A	B	C	D
QUESTÃO 13	A	B	C	D
QUESTÃO 14	A	B	C	D
QUESTÃO 15	A	B	C	D

Comissão responsável pelo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADOLESCENTE – 2024 – da UFSJ/CCO.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

